



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005830/2014-25

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ com o nº 00.969.841/0001-01**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Mangabeiras, 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF com o nº: 027.901.396-52 e portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2014, de acordo com as formalidades constantes do **Processo de Licitação nº 23117.005830/2014-25, na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **03/12/2018 até 03/12/2019**.

1.1.1. O contrato será prorrogado sem alteração de valor até que a repactuação seja concluída. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta contratação é de **R\$ 386.855,56** (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 366.232,04** (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 20.623,52** (vinte mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para **Patos de Minas**;

2.2. O **valor anual** deste Termo é de **R\$ 4.642.266,72** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos);

2.3. Tabela resumida dos valores:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por local	Valor anual do serviço por local
Auxiliar de Carpinteiro	Uberlândia	4.380,18	2	8.760,36	366.232,04	4.394.784,48
Auxiliar de Eletricista		5.639,05	10	56.390,50		
Auxiliar de Encanador		4.840,20	3	14.520,60		
Carpinteiro		5.261,50	4	21.046,00		
Eletricista - Uberlândia		7.240,45	10	72.404,50		
Encanador		5.815,70	5	29.078,50		
Encarregado de obras		8.094,87	2	16.189,74		
Encarregado Eletricista		10.273,62	2	20.547,24		
Mestre de obras		11.280,88	1	11.280,88		
Pedreiro		5.452,78	12	65.433,36		
Servente de Pedreiro		4.215,03	12	50.580,36		

Auxiliar de Eletricista	Patos de Minas	6.110,54	1	6.110,54	20.623,52	247.482,24
Eletricista		8.637,22	1	8.637,22		
Encanador		5.875,76	1	5.875,76		
TOTAIS			66	386.855,56	386.855,56	4.642.266,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE801573.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado atualizado do Contrato, ou seja, **R\$ 232.113,34** (duzentos e trinta e dois mil cento e treze reais e trinta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
REITOR

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

Marcones Wender Silva
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 27/11/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 27/11/2018, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867333** e o código CRC **61D01CDD**.